



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 10, de 11 de Março de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 11 de março de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0620 – Esporte Coletivo
2.102 – Programa de Apoio ao Esporte Amador

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 160.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 0501 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0022 – Gestão em Educação
2.015 – Manutenção Adm da SEDUC

3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 160.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (11) onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

Marcondes Gomes de Lima
Presidente

14/03/2022